



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
LEI Nº 701/2013

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 287/2004, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do Art. 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Lei 287/2004 - Estrutura Administrativa do Município, os seguintes cargos:

CARGO	QUANT.	REF.
Gerente de Sistemas e Programas de Saúde	2	CC-3
Assessor de Relações Institucionais	1	CC-2

Parágrafo Único – O Anexo I desta Lei estabelece as atribuições dos cargos ora criados.

Art. 2º - Ficam criadas na Lei 287/2004 - Estrutura Administrativa do Município, as vagas nos seguintes cargos:

CARGO	QUANT. VAGAS	REF.
Gerente de Sistemas e Programas de Saúde	2	CC-3
Gerente de Frota, Maquinas e Equipamentos	2	CC-3
Assessor de Relações Institucionais	1	CC-2
Procurador Municipal	1	CC-1
Administrador de Programas da Saúde	1	CC-4

Art. 3º - Os Anexos II e III da Lei Municipal n.º 287/2004, passam a vigorar na forma estabelecida nos Anexos II e III desta Lei.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Roque do Canaã, 28 de Janeiro de 2013.


MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 28 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

(a que se refere o Parágrafo Único do Art. 1º da LEI Nº 701/2013)

CARGO	ATRIBUIÇÕES
Gerente de Sistemas e Programas de Saúde	<ul style="list-style-type: none">• Gerenciar os serviços de saúde prestados na Unidade de Saúde da sede do Município, localidades e distritos;• Controlar a frequência de servidores municipais que prestam serviços nas unidades de saúde do município;• Realizar inspeção sobre a gestão dos recursos públicos municipais aplicados nas unidades de saúde;• Realizar inspeção em fichas clínicas, prontuários, documentos, dados, materiais e outros procedimentos de interesse do serviço de saúde, visando à avaliação da qualidade do serviço e à adoção de providências no sentido de estimular as boas práticas e/ ou de prevenir ou reprimir práticas indesejadas;• Zelar pelo bom funcionamento dos equipamentos instalados nas unidades de saúde;• Manter o Prefeito Municipal e a Secretária Municipal de Saúde sempre bem informado a cerca do funcionamento das unidades;• Implementar a gerência sobre toda a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão, tomando como referência as ações previstas no plano municipal de saúde e em articulação com as ações de controle, avaliação e regulação assistencial;• Gerenciar assistencialmente a produção de serviços de saúde, públicos e privados, sob sua gestão;• Garantir a utilização de forma adequada e responsável dos equipamentos e estrutura física das unidades de saúde, conservando e promovendo manutenções periódicas preventivas e reparadoras;• Executar outras atividades correlatas.
Assessor de Relações Institucionais	<ul style="list-style-type: none">• Coordenar a política Municipal;• Conduzir o relacionamento do poder executivo municipal com a câmara municipal e partidos políticos;• Ser o interlocutor com o Governo Estadual e Municípios de nosso Estado;• Articular junto às Secretarias Estaduais e Municipais, bem como autarquias Municipais, estaduais e federais;• Executar outras atividades correlatas.



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 28 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
(A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 701/2013)

DENOMINAÇÃO DO CARGO	CBO	VAGAS	REF.	VALOR RS	DISTRIBUIÇÃO
Procurador Municipal	2412-25	2	CC-1	5.373,09	Gabinete do Prefeito
Chefe de Gabinete	1114-15	1	CC-2	3.940,17	
Assessor de Planejamento	4102-05	1	CC-2	3.940,17	
Chefe do Controle Interno	4102-30	1	CC-2	3.940,17	
Gerente de Planej., Projetos e Captação de Recursos	1426-05	2	CC-3	3.283,47	
Assistente Jurídico	2410-05	1	CC-3	3.283,47	
Assistente de Comunicação	2611-10	1	CC-3	3.283,47	
Assessor de Relações Institucionais	4102-05	1	CC-2	3.940,17	
Assistente Técnico	1114-15	16	CC-6	1.819,35	Gabinete do Prefeito e Secretarias Municipais
Chefe do Setor de Contabilidade	1114-15	1	CC-3	3.283,47	Secretaria de Administração e Finanças
Tesoureiro	4102-35	1	CC-3	3.283,47	
Assistente de Cont. Adm. e Junta Militar	4110-10	1	CC-9	909,67	
Assistente de Controle Administrativo	4110-10	23	CC-9	909,67	
Assistente de Administração	4110-10	15	CC-7	1.475,50	
Assistente de Patrimônio e Almoxarifado	4102-20	1	CC-6	1.819,35	
Administrador de Recursos Humanos	2521-05	1	CC-4	2.626,79	
Administrador de Compras	1424-05	1	CC-4	2.626,79	
Assistente de Fiscalização e Tributos	2544-20	1	CC-6	1.819,35	
Coordenador de Serviços Gerais	1427-05	2	CC-8	1.137,09	
Gerente de Frota, Máquinas e Equipamentos	1416-05	3	CC-3	3.283,47	Sec. de Adm. e Finanças / Sec. Obras e Serv. Urbanos
Agente de Crédito	4110-10	1	CC-7	1.475,50	Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Agente de Desenvolvimento Rural	3211-10	3	CC-7	1.475,50	
Coordenador de Desenvolvimento Rural	3211-05	1	CC-8	1.137,09	
Coord. de Desenvolv. Industrial e Comercial	3131-20	1	CC-8	1.137,09	
Coordenador de Meio Ambiente	3115-05	1	CC-8	1.137,09	Sec. de Meio Ambiente
Coordenador de Obras Públicas e Cíveis	3121-05	1	CC-8	1.137,09	Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.
Coordenador de Serviços Urbanos	3121-06	2	CC-8	1.137,09	
Supervisor de Obras e Serviços Urbanos	7102-05	6	CC-5	2.101,42	
Coord. de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer	1311-05	2	CC-8	1.137,09	Secretaria de Turismo,
Assistente Judiciário Municipal	2424-10	1	CC-3	3.283,47	Secretaria de Assistência Social
Gerente de Prog. de Assistência Social	1311-20	1	CC-3	3.283,47	
Coordenador de Projetos Sociais	1311-20	2	CC-8	1.137,09	
Diretor de Estab. de Ed. Inf. e Ens. Fund.	1313-10	5	CC-6	1.819,35	Secretaria de Educação
Coordenador de Ensino Fundamental	2394-05	1	CC-8	1.137,09	
Coordenador de Apoio Administrativo	4101-05	1	CC-8	1.137,09	
Assistente de controle em Saúde	1312-10	2	CC-6	1.819,35	
Administrador de Programas da Saúde	1312-10	3	CC-4	2.626,79	
Chefe de Serviços de Vigilância Sanitária	3522-10	1	CC-6	1.819,35	
Coordenador Vigilância Epidemiológica	3522-10	1	CC-8	1.137,09	Secretaria de Saúde
Coordenador da Vigilância Ambiental	3522-10	1	CC-8	1.137,09	
Coordenador de Serviços de Saúde	1312-10	8	CC-8	1.137,09	
Secret. Exec. do Conselho Munic. De Saúde	2523-05	1	CC-7	1.475,50	
Gerente de Sistemas e Programas de Saúde	1312-10	2	CC-3	3.283,47	



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 28 de janeiro de 2013.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III

(A QUE SE REFERE O ART. 2º DA LEI Nº 701/2013)

REFERÊNCIA	VENCIMENTO (RS)
CC-1	5.373,09
CC-2	3.940,17
CC-3	3.283,47
CC-4	2.626,79
CC-5	2.101,42
CC-6	1.819,35
CC-7	1.475,50
CC-8	1.137,09
CC-9	909,67



Silvio Washington Luchi
Chefe de Gabinete

Lei Publicada no Mural desta Prefeitura, conforme Art. 69 da Lei Orgânica Municipal no dia 28 de janeiro de 2013.